



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.698 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.14.14.22.661.0070.6094	PROM. APOIO AO DESENV. DO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00
	Total	102.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
01.14.14.22.661.0070.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO LOCACAO IMOVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO	7.000,00
01.14.14.22.661.0070.2434		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
	Total	102.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 09 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira